



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.968 DE 05 DE JULHO DE 2024

“CANCELA DESPESAS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2022 e 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal no parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2022 e 2023, inscritos em restos a pagar não processados, nos balanços gerais do Município de Abadia dos Dourados, a saber:

- 1.** Notas de Empenho emitidas em favor da **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.**
 - Nº 4625 emitida em 06/10/2022 no valor de R\$ 5.580,00
 - Nº 5065 emitida em 13/11/2023 no valor de R\$ 1.650,00

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 05 de julho de 2024

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal